



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.387, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 14.060,00 m² (quatorze mil e sessenta metros quadrados), imóvel constituído pela Gleba 1-A-2-Primeira Parte, situado no lugar denominado Palmital, neste Município de Lagoa Santa, de propriedade de: Sérgio Maurício de Carvalho Viana, Carlos Alberto de Carvalho Viana, João Borges de Souza, Paulo César Rodrigues Lobo da Costa e César Augusto Borges de Andrade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos das Leis Municipais nº. 695/88 e nº. 2.291/03, e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº 12318/2012, favoráveis ao desmembramento;
2. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Compromissário e o Município em 28 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada; cuja medida total é de 14.060,00 m² (quatorze mil e sessenta metros quadrados), imóvel constituído pela Gleba 1-A-2-Primeira Parte, situado no local denominado Palmital, neste Município de Lagoa Santa - MG, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
Sérgio Maurício de Carvalho Viana, Carlos Alberto de Carvalho Viana, João Borges de Souza, Paulo César Rodrigues Lobo da Costa e César Augusto Borges de Andrade.	Terreno com área de 14.060,00 m ² (quatorze mil e sessenta metros quadrados).	Quadra 02 - Lote de nº 01 com área de 522,00 m ² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados). Quadra 02 - Lote de nº 02 com área de 500,00 m ² (quinhentos metros quadrados). Quadra 02 - Lote de nº 03 com área de 500,00 m ² (quinhentos metros quadrados).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>Quadra 02 - Lote de nº 04 com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados).</p> <p>Quadra 02 - Lote de nº 05 com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados).</p> <p>Quadra 02 - Lote de nº 06 com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados).</p> <p>Quadra 02 - Lote de nº 07 com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados).</p> <p>Quadra 02 - Lote de nº 08 com área de 538,00 m² (quinhentos e trinta e oito metros quadrados).</p> <p>Quadra 02 - Lote de nº 09 com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados).</p> <p>Quadra 02 - Lote de nº 10 com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados).</p>
--	--	--

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 12318/2012 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, Termo de Ajustamento de Conduta, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários: Sérgio Maurício de Carvalho Viana, Carlos Alberto de Carvalho Viana, João Borges de Souza, Paulo César Rodrigues Lobo da Costa e César Augusto Borges de Andrade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal